



Prefeitura Municipal de Campo Limpo Paulista

LEI Nº 449, DE 5 DE AGOSTO DE 1974

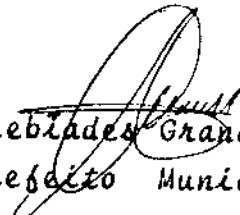
Dispõe sobre extinção do cargo de Administrador de Cemitério, de provimento em comissão, criado pela lei nº 335, de 10/04/73.

Alcebíades Grandizoli, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão ordinária realizada em 19/08/74, - promulga a seguinte lei:

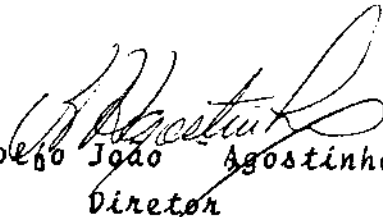
Artigo 1º - Fica extinto, a partir do dia 1º de setembro de 1974, o cargo de Administrador de Cemitério, de -- provimento em comissão, referência "J", criado pela lei nº 335, de ---- 10/04/73, regido estatutariamente.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.


Alcebíades Grandizoli
Prefeito Municipal

Publicada no Departamento de Administração desta Prefeitura Municipal, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e quatro.


Rodolfo João Agostinho
Diretor